



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de agosto de 2013

I

Série

Número 106

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 70/2013

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 146/2011, de 15 de Setembro que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “Estudo de avaliação do risco de aluviões na Ilha da Madeira - 2.ª fase”, processo n.º 202/2011.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 71/2013

Alteração à Portaria n.º 118/2005, de 14 de outubro, da Secretaria Regional da Educação, na redação dada pela Portaria n.º 72/2011, de 30 de junho, relativa ao Regulamento da Oferta Formativa de Educação e Formação da Região.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 70/2013**

de 7 de agosto

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 146/2011, publicada no Jornal Oficial n.º 104, I Série, de 15 de Setembro de 2011, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 146/2011, de 15 de Setembro, passa a ter a seguinte redação:

“ 1 - Os encargos orçamentais previstos para o “ESTUDO DE AVALIAÇÃO DO RISCO DE ALUVIÕES NA ILHA DA MADEIRA - 2.ª FASE”, processo n.º 202/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada: ”
Ano económico de 2013 € 240.950,00
Ano económico de 2014..... €240.950,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 02.02.14.00.00, no Projeto 50248 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2013.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/05/27.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****Portaria n.º 71/2013**

de 7 de agosto

Segunda Alteração à Portaria n.º 118/2005, de 14 de outubro, da Secretaria Regional da Educação

A Portaria n.º 118/2005, de 14 de outubro, da Secretaria Regional da Educação, alterada pela Portaria n.º 72/2011, de 30 de junho, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, aprovou o regulamento da oferta formativa de educação e formação na Região Autónoma da Madeira.

Em conformidade com o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/M, de 11 de agosto, que estabelece o regime jurídico da oferta formativa de

educação e formação na Região Autónoma da Madeira, a referenciada portaria veio regulamentar o referencial curricular, os procedimentos de organização, desenvolvimento, avaliação, acompanhamento e condições de acesso às provas de avaliação sumativa externa e sua certificação para prosseguimento de estudos, respeitantes à oferta formativa de educação e formação.

Passados alguns anos de aplicação desta regulamentação e face à experiência colhida na operacionalização do mesmo, surge a necessidade de ajustar determinados aspetos que, na prática, têm limitado a normal promoção e desenvolvimento dos cursos de educação e formação na RAM.

Pelo que, sem ofender nem colidir com os princípios e objetivos subjacentes a esta oferta formativa, importa proceder a uma alteração à citada Portaria n.º 118/2005, de 14 de outubro.

Atendendo ainda a que a nível regional as áreas da educação e da formação profissional se encontram sob a tutela da Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos, a qual detém competências nestas matérias.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/M, de 11 de agosto, conjugado com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/M, de 16 de maio, e com a alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na redação dada pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto e com as alterações da Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º

Segunda Alteração à Portaria n.º 118/2005, de 14 de outubro, da Secretaria Regional da Educação

Os artigos 7.º e 8.º do Regulamento da Oferta Formativa de Educação e Formação da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 118/2005, de 14 de outubro, da Secretaria Regional da Educação, alterada pela Portaria n.º 72/2011, de 30 de junho, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

[...]

- 1 -
- 2 -
- 3 - (Revogado).

Artigo 8.º

[...]

- 1 --
- 2 -
- 3 -

- 4 - Para a componente de formação tecnológica, o recrutamento é efetuado entre docentes com habilitação para a docência da respetiva disciplina ou indivíduos detentores de CAP e possuidores de experiência profissional nas áreas relacionadas com os domínios a ministrar.

- 5 -»

Artigo 2.º
Norma Revogatória

É revogado o n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da Oferta Formativa de Educação e Formação da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria

n.º 118/2005, de 14 de outubro, da Secretaria Regional da Educação, alterada pela Portaria n.º 72/2011, de 30 de junho, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Artigo 3.º
Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos,
aos 25 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)